



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

**EDITAL 01/2017 - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
DOCENTE NO QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL- PGEAAmb**

Este edital visa seleção de um (01) professor do quadro efetivo da UFRRJ ou pesquisador da Embrapa para atuar no Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, como orientador de seu quadro permanente nas áreas de Resíduos Agroindustriais e/ou Poluição Ambiental, com ênfase na área Agrícola. Os candidatos serão avaliados comparativamente, segundo critérios do Regimento do PGEAAmb, complementados por exigências do documento de avaliação da CAPES (Ciências Agrárias I) e critérios de credenciamento como Docente Permanente do Regimento do PGEAAmb, quanto à sua qualificação em relação às demandas do PGEAAmb e a produção científica e acadêmica. Caso não seja atendida a demanda para as vagas de Docentes Permanentes, os candidatos a docentes podem se qualificarem como Colaboradores (Art. 47), desde que atendam as áreas de interesse do Edital

1. VAGAS

O PGEAAmb oferecerá 1 vaga para Docente Permanente do quadro do PGEAAmb, para atuar nas áreas de Resíduos Agroindustriais e/ou Poluição Ambiental, com ênfase na área Agrícola.

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 31 de maio a 16 de junho de 2017, através de envio de documentação para o e-mail pgeaamb@gmail.com

2.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

1) Encaminhar 01 (um) projeto de pesquisa, de conteúdo que envolva as áreas deste edital, que possua caráter inovador e/ou de desenvolvimento de tecnologia e que seja pertinente aos objetivos do PGEAAmb;. O projeto deve ter no máximo 10 (dez) páginas (letra 12 times new roman e espaço 1,5 no texto) e incluir obrigatoriamente os seguintes itens: título, introdução, justificativa, inserção no PGEAAmb, objetivos, metodologia, referências bibliográficas, capacidade de captação de recursos para financiamento de projetos (comprovada);

2) Proposta de disciplina a ser oferecida pelo candidato, que atenda às demandas do PGEAAmb, conforme prioridades apresentadas no anexo I, com até 60 (sessenta horas) contendo: nome (código de disciplina, se existir), objetivos, ementa, programa analítico, carga horária (T:P) e referências bibliográficas atualizadas e completas (conforme anexo I);

3) Produção científica mínima conforme Art. 46 do Regimento do PGEAAmb(item 2.3) ;

4) Ter tempo de titulação de doutorado no mínimo de 3 (três anos);

5) Encaminhar currículo Lattes completo e atualizado em meio digital (rtf);

6) Informar se já participa, como docente permanente, de outro programa de pósgraduação (acadêmico ou profissional), qual o programa e número total de orientados;

7) Envio do material em meio digital (arquivo doc ou docx compatível com Word) para o endereço eletrônico - pgeaamb@gmail.com

2.3 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE DO PGEAAmb



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

- I. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
- II. Atuar no ensino de graduação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente, e pós-graduação. Na Pós-Graduação, o docente deverá atuar, como responsável, em no mínimo uma disciplina, que deverá ser oferecida regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, em todos os anos, exceto quando afastado oficialmente. No caso de criação de nova disciplina, o docente deverá apresentar ao Colegiado Executivo a proposta da disciplina com ementa, programa analítico e bibliografia, sendo que esta deverá atender a linha de pesquisa ou demanda do Programa e sua criação ter sido aprovada em um Departamento da UFRRJ;
- III. Participar em grupo(s) de pesquisa e/ou ser responsável por projeto de pesquisa evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do PGEEAmb. Esse projeto deverá ser preferencialmente financiado por agências de fomento ou, do contrário, o docente deverá comprovar sua capacidade de prover condições materiais e financeiras necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- IV. Comprovar a publicação de pelo menos 0,78 artigo equivalente A1 em periódicos por ano nos 4 (quatro) anos que antecedem a solicitação de credenciamento, sendo as publicações em periódicos classificados pela área de avaliação das Ciências Agrárias I, no mínimo com Qualis B4. Dentre as publicações exigidas, 2 (duas) deverão ter Qualis A1, A2 ou B1;
- V. Ter experiência na orientação de bolsistas de Iniciação Científica (IC) ou equivalente ou de trabalhos de conclusão de curso de alunos de graduação (monografias);
- § 1o- A exigência de atuar no ensino de graduação não é obrigatória para os docentes com vinculação funcional a Instituições de Pesquisa, desde que haja convênio com a UFRRJ.
- § 2o – A critério do Colegiado, poderão ser considerados também patentes, livros e capítulos de livros como parâmetros de produtividade acadêmico-científica

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Inscrições	31/05/2017 a 16/06/2017
Avaliação	17/06/2017 a 30/06/2017
Resultado	05/07/2017
Recursos	06/07/2017 a 14/07/2017
Resultado Final	19/07/2017

4. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem classificatória será divulgada na Secretaria do PGEEAmb, no Instituto de Tecnologia (IT) / Departamento de Engenharia – Campus da UFRRJ em Seropédica na data prevista no item 3, e na página do PGEEAmb: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/pgeaamb>

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do PGEEAmb, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- c) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**

d) Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado Executivo do PGEAAmb. g) Para demais informações, enviar email para pgeaamb@gmail.com, ou acesse o site <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/pgeaamb/>.

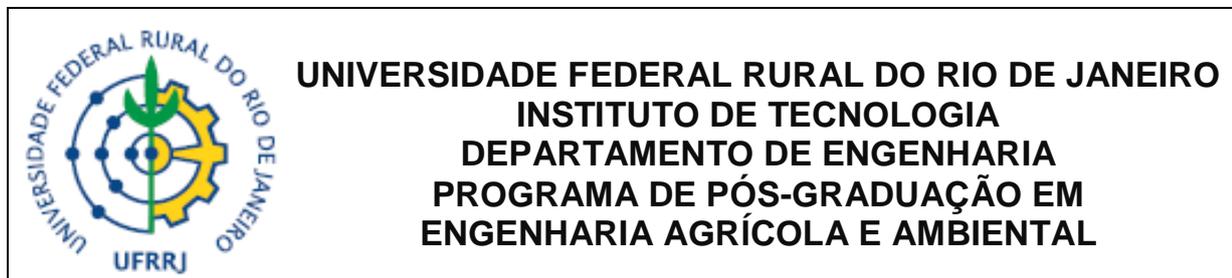
Seropédica, 12/05/2017.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental
PGEAAmb/ UFRRJ

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA DISCIPLINAS DA PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL



DISCIPLINA

CÓDIGO: IT xxxx	Nome da disciplina: deve ser sucinto, sem abreviações e com no máximo duas linhas
CRÉDITOS: 2T - 1P	CARGA HORARIA: 30h T - 30h P

**Cada crédito Teórico corresponde a 15 horas-aula e cada Prático a 30 ou 45 horas.*

INSTITUTO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Professor responsável: Nome completo sem abreviações e matrícula SIAPE (UFRRJ) ou se de instituição de pesquisa o CPF.

OBJETIVO DA DISCIPLINA: Apresentar objetivo geral e/ou específico da disciplina. Este item pode ser exigido em alguns Programas de pós-graduação de forma mais extensa.

EMENTA: Informar temas abordados na disciplina. Apresentar na forma de tópicos, separados por pontos. Não deve ser alterado com frequência. Para tal, é exigida uma nova avaliação pelas mesmas instâncias usadas para a criação

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Discriminar os temas apresentados na ementa na forma de itens e subitens.
2. O conteúdo programático pode e deve ser atualizado com frequência pelos professores,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

mantendo a obrigatoriedade de abordar os temas apresentados na ementa.

3. O programa deve ser adequado ao número de créditos da mesma e pode envolver atividades extraclasse com supervisão do professor responsável ou colaboradores eventuais, que são consideradas na carga horária adicional de 30 a 45 horas-aula por crédito prático.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Incluir publicações disponíveis para o aluno na Biblioteca Central ou Setorial ou ainda com acesso livre na Internet.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Outras publicações disponíveis através do docente ou em bibliotecas que o aluno tenha acesso livre

PERIÓDICOS:

O conteúdo do programa deve ser respaldado por bibliografia adequada e atual, que inclua periódicos e textos científicos de revisão relevantes na subárea de conhecimento da disciplina.